



PROJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

Locação de equipamentos a serem utilizados em pontos estratégicos do município como medida de combate à COVID-19.

DAS ESPECIFICAÇÕES

A locação será dos seguintes equipamentos: 01(uma) tenda nas dimensões 5,0m x 5,0m; 01(um) tablado de madeira de 25,0m²; 01(um) sanitário químico; 126,0m de gradil em estrutura metálica galvanizada; prestação de serviços de moto de som volante. O quantitativo foi estimado para o período de 02 (dois) meses para um atendimento inicial.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	VLR. UNIT.	TOTAL
01	Tenda 05 x 05	MÊS	02	R\$ 870,00	R\$ 1.740,00
02	Sanitário Químico	MÊS	02	R\$ 2.728,00	R\$ 5.456,00
03	Tablado 25m ²	MÊS	02	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
04	Locação de Gradil	MÊS	02	R\$ 2.304,00	R\$ 4.608,00
05	Moto Com Som	HORA	260	R\$ 28,00	R\$ 7.280,00
TOTAL					R\$ 21.584,00

Valor da aquisição será de **R\$ 21.584,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais).**

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O Comitê Extraordinário COVID-19 foi criado para maximizar as ações ao enfrentamento da crise do COVID-19, proporcionando as respostas rápidas que esta crise precisa.

Deste modo, visando suprir as necessidades de equipamentos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos visando apoiar a operação da barreira sanitária implementada na principal entrada de acesso ao município, proporcionando conforto e melhores condições de trabalho aos servidores que diuturnamente abordarão os veículos e transeuntes no local. O quantitativo de 01(uma) tenda, 01(um) tablado e 01(um) sanitário químico (com sua devida limpeza periódica) atendem às exigências da barreira sanitária.

O gradil metálico em estrutura galvanizada será utilizado como medida de isolamento em áreas públicas pontuais, para evitar a circulação de pessoas e aglomerações. A metragem a ser locada supre o fechamento de todas as áreas necessárias.

Algumas das recomendações para diminuir a transmissão do vírus é o isolamento social, uso de máscaras e assepsia adequada. A informação é a forma como a população, principalmente as mais vulneráveis podem se proteger. Dessa forma, para intensificar a comunicação relativa à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

prevenção do coronavírus faz-se o uso da moto de som volante. O quantitativo será feito em horas, o serviço será diário, abrangendo áreas urbana e rural, o fornecimento será estipulado e organizado pelo Comitê Extraordinário COVID-19 totalizando aproximadamente 130 horas mensais.

A referida contratação compreende medida direta de combate à COVID-19 pois tem como único escopo promover o combate à pandemia dentro do território municipal, encontrando fundamento legal no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93; e art. 4º da Lei Federal nº13.979/2020.

3- DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

Através da locação dos equipamentos solicitados, o Comitê Extraordinário COVID-19 visa o controle de propagação do vírus, fazendo o controle na entrada da cidade através da barreira sanitária; o incentivo ao isolamento social realizando o fechamento das áreas públicas e ainda a orientação à população sobre medidas preventivas a serem tomadas para que se evite a propagação da epidemia de coronavírus.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado apresentou certidões de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e certidão de regularidade trabalhista.

5- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá mensalmente ao fornecedor contratado após verificação pela Administração de terem sido cumpridas as definições solicitadas.

6- ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços para a presente contratação ocorreu mediante pesquisa de preço com potenciais fornecedores que apresentaram disponibilidade imediata do produto na região.

7- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.001	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
PROGRAMA	0414	ENFRENTAMENTO À PANDEMIA (COVID-19)
PROJ/ATIVIDADE	2.432	ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS
CONTA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE	161	COMBATE A COVID-19
FICHA	822	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.001	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
PROGRAMA	0414	ENFRENTAMENTO À PANDEMIA (COVID-19)

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

PROJ/ATIVIDADE	2.432	ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS
CONTA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE	102	RECEITA DE IMPOSTOS SAUDE
FICHA	822	

Coronel Xavier Chaves, 04 de maio de 2020

Joelma Conceição Resende
Secretária Municipal de Saúde